



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 012/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público efetivo **MARCELO ANDRADE DOS SANTOS**, cargo: Mecânico, matrícula nº 7717-8, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, I da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PMIG n° 2013/007329.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de abril de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -